



PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

Processo Administrativo: 00600-00028539/2025-11-e
Data do Pedido: 09/05/2025
Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP: Geison Felipe Costa da Silva - Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA Carla Dominique Brambilla Watanabe - Subgerente NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA Francisca Rodrigues Nery - Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade Raphaela Castiel De Carvalho - Diretora do Departamento de Atenção Básica

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TIRAS REAGENTES E LANCETAS, COM FORNECIMENTO DE APARELHO GLICOSÍMETRO).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente Descrição da Necessidade da Contratação, extraída dos autos doS **e-DOCS 197663DF (DMAC), B28F484D (DAB)**, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável.

Importante consignar que a justificativa da necessidade e da quantidade estimada no processo, em razão do consumo, foi elaborada pelo **Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC** e pelo **Departamento de Atenção Básica - DAB** desta Secretaria, que detêm conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento demandante, uma vez que, somente este, possui conhecimento técnico e prático acerca da aquisição e dos serviços sob sua responsabilidade que necessitam da utilização do objeto que se pretende adquirir.

2.1. Justificativa Da Necessidade A Contratação Apresentada pelo DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC/SEMUSA (e-DOC 197663DF):

O DMAC é responsável pelo gerenciamento dos serviços de média e alta complexidade



PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

no município de Porto Velho.

Nesse sentido, solicitamos atualização da ata para eventual e futura aquisição de fita, lancetas e aparelhos glicosímetros.

Esses materiais são utilizados em nossas unidades para verificação rápida do valor de glicemia capilar de um paciente, que pode ser utilizada na triagem de sinais vitais ou no atendimento a pacientes desacordados de modo a averiguar se esse tem alguma variação em seu estado de consciência causado pela elevação ou diminuição drástica dos níveis de glicemia.

Esse material também é utilizado na Maternidade para monitorar os bebês que permanecem na UCIN e Alojamento e que estejam com variação da glicemia, que ocorre em alguns casos. Para esse público, é desgastante realizar punção venosa a cada horário para analisar a glicemia, sendo mais humanizado e viável realizar glicemia capilar.

Para o CRMS/CIMI, os itens auxiliam no atendimento das gestantes com diabetes gestacional, onde precisam monitorar diariamente o valor da glicemia a fim de evitar complicações para o feto. Quando a gestante não é insulino-dependente, ela não é cadastrada junto às UBS, e não recebem insumo do HIPERDIA, cabendo a gestão prover esse insumo de outra maneira, ou seja, fornecendo na unidade de referência do Pré Natal de Alto Risco.

Assim, para evitar descontinuidade no abastecimento dos serviços com esses materiais, requeremos a implantação de nova ata de SRPP para esses materiais.

DOS GLICOSÍMETROS: como cada marca e modelo de fita é compatível somente com seu aparelho, solicitamos que sejam fornecidos os aparelhos em comodato junto as fitas, havendo compatibilidade entre esses. E ainda, como as baterias desses aparelhos são de duração limitada, requeremos o envio de baterias extras junto a cada aparelho, de modo que permita o uso desse pelo prazo de 1 ano após entrega.

2.2 Justificativa Da Necessidade A Contratação Apresentada pelo DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB/SEMUSA (e-DOC B28F484D):

A Constituição Federal de 1988 trouxe cidadania à população ao estabelecer o direito universal à saúde como dever do estado, permitindo que mais de 70 milhões de brasileiros que não tinham emprego formal e carteira assinada, ou sem condições de pagar por serviços privados, passassem a ter acesso aos cuidados de saúde, que antes estava restrito à caridade e filantropia, por falta de



**PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA**

atendimento e assistência adequados.

Para garantir o acesso dos cidadãos a esse direito foi criado o Sistema Único de Saúde (SUS), que hoje está presente em todo o território brasileiro, inclusive no município de Porto Velho, com um modelo construído coletivamente e com responsabilidades nas três esferas de governo, e com a municipalização de ações e serviços, dentro desse contexto surgiu a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA/PMPV, sendo órgão é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visem à promoção de uma saúde de qualidade ao usuário do SUS, neste município.

O Município de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, está situada na região norte do Brasil, com população de aproximadamente 460.413 habitantes (Censo IBGE, 2022) e área territorial de 34.068.50 km², é a cidade mais populosa do Estado e a terceira capital mais populosa da região norte, superada apenas por Manaus e Belém, demonstrado sua singularidade, apontando ainda uma densidade demográfica de 13,51 habitantes por km² e uma média de 3,01 moradores por residência, todos esses fatores implicam no Sistema de Saúde que será prestado a esse grupo populacional.

Dentro da estrutura da SEMUSA, existe o Departamento de Atenção Básica - DAB, que em sua Linhas de Cuidados desempenha um papel fundamental no acompanhamento, monitoramento e suprimento com os insumos (Tiras Reagentes e Lancetas) para acompanhamento dos usuários insulino dependente cadastrados no Município de Porto Velho -RO.

Cumprir frisar, que para se ter um serviço qualificado que funcione de forma satisfatória, são necessários investimentos, em recursos humanos, qualificação continuada, equipamentos, sistemas de tecnologias, mobiliários, contratações de serviços, aquisições de insumos, dentre outros.

No entanto, cabe concluir que a gestão está viabilizando ações para que, assim, a Prefeitura através da SEMUSA, continue assistindo à população com eficiência. Diante o exposto, a presente justificativa, visa motivar a aquisição dos materiais de consumo (TIRAS REAGENTE E LANCETAS).

Considerando a necessidade de reposição do estoque desse material penso no Almoarifado, para o fornecimento dos mesmos em todas as unidades/setores desta SEMUSA, com o objetivo de atender às demandas referentes a rotinas realizadas diariamente.

Frisamos que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo,



PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

em razão de consumo foram elaboradas pelos departamentos participantes (motivadores) desta SEMUSA, visto que são os detentores do conhecimento técnico e prático, além das informações pertinentes dos serviços sob sua responsabilidades, que demandam a utilização do objeto que se pretende adquirir. Sendo assim, esclarecemos que para a correta instrução processual na fase de planejamento, este Departamento de Atenção Básica, foi responsável somente pela consolidação dos dados encaminhados pelos departamentos participantes, sendo de responsabilidade dos mesmo o que foi solicitado.

Posto isto, esclarecemos que este instrumento será para atender o Departamento de Atenção Básica - DAB.

Departamento de Atenção Básica - DAB:

O Departamento de Atenção Básica - DAB, por meio da Divisão de Programas Especiais - DPE vem através deste justificar a aquisição do Material de consumo (Tiras Reagente e Lancetas) de uso contínuo para o Programa de Diabetes Mellitus - HIPERDIA, insulino dependente estabelecido pelo Ministério da Saúde - MS.

Considerando a Portaria nº. 2.583 de 10 de outubro de 2007, que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Lei nº. 11.347 de 2006 e a Portaria nº. 2.982 de 26 de novembro de 2009 que define as normas e execução do financiamento do programa Diabetes Mellitus - HIPERDIA, no seu artigo oitavo que mostra a responsabilidade dos gestores quanto ao atendimento e importância do Programa Hiperdia

Os insumos serão utilizados na Atenção Básica para atendimento de pacientes do Programa de Hiperdia cadastrados na base de dados Municipais e também para novos casos que surgem com um crescimento estimado em 20% (vinte por cento) ao ano, segundo Ministério da Saúde - MS. Demonstrar a importância do Programa Hiperdia na adesão aos tratamentos farmacológicos, na prevenção de complicações e no cumprimento de soluções para esses agravos e levando-se em consideração o quantitativo de doentes crônicos com as patologias citadas e as complicações que estas podem causar, como também, o custo aos sistemas de saúde e aos seus portadores, mostramos a importância do Programa na realização do acompanhamento aos usuários, beneficiando os paciente para uma melhor atenção à saúde e, dessa forma a população em geral poderá adquirir com o programa uma melhor qualidade de vida.

Ressaltamos o bom relacionamento entre as Equipes de Saúde da Família - ESF e os pacientes cadastrados no Programa de Hiperdia, demonstrando uma boa parceria



**PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA**

com uma confiança depositada de ambas as partes, entretanto solicitamos a não interrupção dos insumos de uso contínuo para que, não seja perdida esta confiança adquirida entre os usuários e Programa. Diante do exposto acima, justificamos a necessidade das aquisições, a fim de garantir a manutenção e dar continuidade nas ações e a funcionalidade das Unidades de Saúde Municipais, em face ao processo credibilidade e concretizando a confiança dos pacientes do Programa de Hiperdia, demonstrando que esta SEMUSA trabalha de forma transparente, programada e continua, fortalecendo os princípios básicos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando o princípio da universalidade, que saúde seja garantida e reconhecida como um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Município garantir as condições indispensáveis ao seu pleno exercício e a facilidade imparcial ao acesso à atenção e assistência à saúde em todos os níveis de complexidade.

Considerando o grande crescimento que encontra-se a Diabetes Mellitus nessa última década no Município de Porto Velho, bem como em todo o país e também no mundo, informamos que nestes últimos cinco anos temos conforme descritos registrado no Programa de Hiperdia, insulinos dependentes, no ano de 2020 nos encontrávamos com 3.185 cadastrados, em 2021 nos encontrávamos com 3.366 e no ano de 2022 nos encontrávamos com 2.945 cadastrados, no ano de 2023 nos encontrávamos com 3.059 e no ano de 2024 nos encontrávamos com 3.060 até o momento com todos os usuários diabéticos/insulinodependentes recebendo seus insumos (tiras reagentes, lancetas e agulhas) mensalmente, entretanto comunicamos que existe uma grande preocupação no rastreamento e diagnóstico precoce desses pacientes, para evitar um diagnóstico tardio trazendo consigo grandes consequências financeira para o sistema de saúde e também ao paciente. Podemos observar a oscilação no crescimento do quantitativo de pacientes cadastrados nos últimos anos, consequência de um trabalho minucioso no rastreamento e diagnóstico dos pacientes realizados pelas Unidades de Saúde da Família - USF e Equipes de Saúde da Família - ESF no remapeamento das áreas e nas campanhas nos grupos com orientações realizadas nos territórios através dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

Além disso, esclarecemos que a projeção de pessoas a serem atendidas é uma demanda que cresce a cada dia após rastreamentos e diagnóstico de novos casos. Entretanto, o número de tiras reagentes será o número de procedimentos



**PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA**

realizados, mas não será o número de pessoas atendidas devido ser realizado em uma pessoa mais de um procedimento. Outrossim, informamos que a oscilação do quantitativo dos insumos faz-se por conta dos pacientes não atualizarem a documentação necessária dentro do prazo (Receitas de Insulinas e Laudos de tiras Reagentes), demonstrado nas planilhas em anexo.

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA Departamento de Atenção Básica - DAB:

A projeção do número de pessoas a serem atendidas é de 2.907 (dois mil, novecentos e sete) usuários cadastrados até o momento no programa ministerial de hiperdia no Município de Porto Velho - RO, durante 12 (doze) meses continuo, tendo em vista que um paciente faz uso de no mínimo quatro tiras em média por dia 1 x 4= 4 perfazendo um sub -total de 11.628 tiras/procedimentos por dia, sendo 348.840 tiras/mês , compreendemos neste norte que em 12 (doze) meses será realizado 4.186.080 tiras/procedimentos atendidos, acrescido da média de reserva técnica de 25%, perfazendo uma média de 1.046.520, totalizando 5.232.600 unidades em 12 (doze) meses. Perfazendo na totalidade 104.652 caixas com 50 unidades.

Conforme ANEXO II - A:

CÁLCULO DE TIRAS REAGENTES ATUALIZADO:	
2.907	5. Pacientes cadastrados no Programa Hiperdia.
x4,0	6. Total por dia de tiras por paciente.
11.628	7. Total por dia de tiras
348.840	8. Total por 30 dias (mês)
4.186.080	9. Total por 12 meses (ano).
1.046.520	10. Total reserva técnica de 25%
5.232.600	11. Total geral para 12 (doze) meses em unidades.
104.652	12. Total geral unitário em caixa com 50 unidades cada.
CÁLCULO DE LANCETAS ATUALIZADO:	



**PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA**

2.907	13. Pacientes cadastrados no Programa Hiperdia.
x4,0	14. Total por dia de tiras por paciente.
11.628	15. Total por dia de tiras.
348.840	16. Total por 30 dias (mês).
4.186.080	17. Total por 12 meses (ano).
1.046.520	18. Total reserva técnica de 25%
5.232.600	19. Total geral para 12 (doze) meses em unidades.
104.652	20. Total geral unitário em caixa com 50 unidades cada.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Critérios de Sustentabilidade

3.1.1. Para os itens 01 e 02 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

3.1.2. o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

3.1.3. Comprovação de que o aparelho glicosímetro, por estar sob Regime de Vigilância Sanitária, possui o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado em sua estrutura, atendendo à norma ISO 15197:2013, exigida para seu registro e comercialização.

3.2. Inserir no item de Habilitação jurídica:

3.2.1. A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente correspondente ao local da sede da empresa, conforme exigido pelas legislações sanitárias locais e pela RDC nº 275/2002



**PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA**

3.3. Inserir no item de obrigações da contratada para os itens correspondentes a materiais da área de saúde:

3.3.1. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

3.4. Subcontratação

3.4.1. Nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA não poderá subcontratar quaisquer partes desta contratação;

3.5. Da Garantia

3.5.1 Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

3.5.2 Quando, durante o prazo de garantia, os itens apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a CONTRATADA deverá no prazo máximo de 30 (dias), substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.5.3 O prazo de validade mínimo aceitável dos materiais deverá ser equivalente ou superior a 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais.

3.6. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a análise da presente demanda, verificou-se a existência de aquisições similares realizadas pela Administração Pública para o mesmo objeto, caracterizando-se, portanto, como uma compra com entrega imediata ou em até 30 (trinta) dias corridos, formalizada por meio de Nota de Empenho. Abaixo, apresenta-se o histórico de implantações do Sistema de Registro de Preços Permanente (SRPP) referentes a este objeto:"



PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

ÓRGÃO	PREGÃO/ATA	OBJETO
Prefeitura Municipal de Porto Velho	SRPP N° 029/2024	Aquisição De Material De Consumo (Tiras Reagentes E Lancetas, Com Fornecimento De Aparelho Glicosímetro), Por Um Período De 12 (Doze) Meses
Município De Saltinho	Ata n° 48/2025	Registro De Preços Para Aquisição De Fitas Ou Tiras Reagentes Para Controle De Glicemia
Fundo Municipal De Saúde De Itatiaia	n° 031/2025	Registro De Preços Para Aquisição De Tiras Reagentes E Lancetas, Com Fornecimento De Monitores Em Comodato, Visando Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde, Pelo Período De 12 (Doze) Meses.
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	n° 90026/2025	Registro de preços objetivando a aquisição de tiras reagentes para determinação de glicemia, para uso hospitalar, com fornecimento de glicosímetros portáteis em regime de comodato

Com o objetivo de garantir maior eficiência, segurança e continuidade no fornecimento de bens, **recomenda-se a utilização do Sistema de Registro de Preços Permanente (SRPP)**, conforme disposto no Decreto nº 18.892/2023, combinado com os artigos 82 a 89 da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal recomendação se justifica em razão das características do objeto e da natureza das contratações.

Diante das considerações, **conclui-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços Permanente (SRPP)** não só atende aos princípios da eficiência e economicidade, como também se alinha à necessidade de continuidade no atendimento das demandas e à gestão eficaz dos recursos públicos, garantindo a segurança jurídica e administrativa ao Município.

A modalidade de **pregão eletrônico** foi escolhida para o processo licitatório do Sistema de Registro de Preços Permanente, conforme o previsto no art. 50 do Decreto nº 18.892/2023, que indica sua adoção sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Essa modalidade é amplamente utilizada por permitir uma maior competitividade e garantir a contratação menor preço respeitando os requisitos técnicos estabelecidos e a transparência do processo.



PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Sistema de Registro de Preços Permanente para Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TIRAS REAGENTES E LANCETAS, COM FORNECIMENTO DE APARELHO GLICOSÍMETRO) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porto velho, RO, de acordo com as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas neste ETP.

5.1.1 Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO.

5.2 Prazo, Local de Entrega, Condições de Recebimento.

5.2.1. O prazo para entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias, contados após emissão da nota de empenho. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada.

5.2.2. Local De Entrega Os materiais solicitados deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP/SEMUSA, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro Jardim Eldorado, telefone: (69) 3901-2948 / 3901-2822, CEP 76.811-794 - Porto Velho - RO; Horário comercial.

5.3 Do Recebimento

5.3.1 O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigo 140, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [Lei nº 10.520/02](#) e suas alterações;

5.3.2. Expedida a Autorização de Fornecimento, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no artigo 140, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 2º, [Lei Federal 14.133/21](#), e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob a responsabilidade de Servidor e /ou Comissão de Recebimento, podendo ser:

5.3.3. Realizada a entrega pela contratada, a Contratante, por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará o recebimento conforme a seguir:

a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias depois de efetuada a entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no



PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais. O recebimento suprarreferido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

b) **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que os materiais adquiridos encontram-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações dos materiais contratado.

5.4 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

5.5. Nos valores dos objetos já está incluído o valor do frete (transporte).

5.6. O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades previstas.

5.7. Do recebimento

5.7.1 O fornecimento do (s) objeto (s) dar-se-á (ão), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho.

5.7.2 O não atendimento do prazo fixado, poderá implicar a aplicação das sanções definidas no Art. 156º da Lei nº 14.133/2021 e ainda:

5.7.2.1 Poderá implicar pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela aquisição.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA**

5.7.3 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, objetos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Termo de Referência.

5.8. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es) ou comissão, doravante denominado (s) FISCAL (IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante da unidade administrativa requisitante, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos 117º e 14º da Lei nº 14.113/2021.

5.9. Do Instrumento De Contratação

O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega de no prazo máximo até 30 (trinta) dias corridos e, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vincula a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

5.10. Vigência Da Ata De Registro De Preços

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme o Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023.

6. Do Comodato

6.1. Os glicosímetros que necessitarem de manutenção serão substituídos pelo fabricante sempre que necessário;

6.2. O prazo para atendimento aos chamados, caso algum glicosímetro apresente problemas no seu funcionamento, será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, devendo haver substituição imediata do material;

6.3. Ao disponibilizar os glicosímetros nas Unidades de Saúde, a licitante providenciará Nota de Bem Cedido em Comodato, contendo os quantitativos, número



**PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA**

de série e demais informações necessárias ao controle e rastreabilidade;

6.4. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se pela manutenção preventiva a cada 6 (seis) meses e pela calibração dos glicosímetros, conforme recomendação do fabricante, obedecendo ao cronograma previamente estipulado pelas unidades de saúde;

6.5. Os glicosímetros, conforme discriminados no Anexo I, serão disponibilizados em regime de COMODATO (empréstimo gratuito), devendo a COMODANTE fornecer todos os insumos necessários à prestação dos serviços – como tiras reagentes e lancetas –, de forma a evitar a interrupção dos atendimentos por falta destes, além de realizar treinamento técnico-operacional aos profissionais responsáveis pelo uso do material, inclusive durante os plantões de 24 horas;

6.6. A COMODANTE poderá manter sob a guarda da Central de Abastecimento Farmacêutico unidades adicionais de glicosímetros, destinadas à substituição imediata de material defeituosos, sem ônus adicionais ao COMODATÁRIO;

6.7. A COMODANTE poderá apresentar Declaração Formal no momento da licitação, responsabilizando-se pelo fornecimento dos glicosímetros necessários à plena execução dos serviços objeto do certame;

6.8. As manutenções preventivas e corretivas correrão por conta da contratada/comodante durante toda a vigência do contrato, em conformidade com a legislação vigente;

6.9. Da manutenção e danificação dos glicosímetros;

6.9.1. A CONTRATADA se responsabilizará exclusivamente pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos glicosímetros;

6.9.2. Por motivos de adequação técnica, a CONTRATADA poderá substituir os glicosímetros, visando à melhoria do serviço, mediante notificação prévia ao CONTRATANTE.

7. Do Fornecimento dos Aparelhos Glicosímetros



**PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA**

7.1. A empresa Contratada deverá fornecer imediatamente aparelhos glicosímetros por paciente cadastrado no Programa Hiperdia, sem ônus para a 2.907 (dois mil, novecentos e sete) aparelhos leitores de tiras reagentes de acordo com a fita que for fornecida, para atender 2.907 (dois mil, novecentos e sete), referente aproximado 25% de reserva técnica).

7.2. Os aparelhos deverão ser novos, em perfeito funcionamento e deverão vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, dependendo do modelo, respeitando o subitem 5.4. deste Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

6.1 Departamento de Média e Alta Complexidade (DMAC) - eDOC 197663DF

Utilizado o mesmo quantitativo solicitado no sistema de registro de preços anterior ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 029/2024/SML/PVH DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024/SML/PVH.

6.2 Departamento de Atenção Básica (DAB) - eDOC B28F484D

A projeção do número de pessoas a serem atendidas é de 2.907 (dois mil, novecentos e sete) usuários cadastrados até o momento no programa ministerial de hiperdia no Município de Porto Velho - RO, durante 12 (doze) meses contínuo, tendo em vista que um paciente faz uso de no mínimo quatro tiras em média por dia $1 \times 4 = 4$ perfazendo um sub-total de 11.628 tiras/procedimentos por dia, sendo 348.840 tiras/mês, compreendemos neste norte que em 12 (doze) meses será realizado 4.186.080 tiras/procedimentos atendidos, acrescido da média de reserva técnica de 25%, perfazendo uma média de 1.046.520, totalizando 5.232.600 unidades em 12 (doze) meses. Perfazendo na totalidade 104.652 caixas com 50 unidades.

CONFORME ANEXO II - A:

CÁLCULO DE TIRAS REAGENTES ATUALIZADO:

2.907	5. Pacientes cadastrados no Programa Hiperdia.
x4,0	6. Total por dia de tiras por paciente.



PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

11.628	7. Total por dia de tiras
348.840	8. Total por 30 dias (mês)
4.186.080	9. Total por 12 meses (ano).
1.046.520	10. Total reserva técnica de 25%
5.232.600	11. Total geral para 12 (doze) meses em unidades.
104.652	12. Total geral unitário em caixa com 50 unidades cada.
CÁLCULO DE LANCETAS ATUALIZADO:	
2.907	13. Pacientes cadastrados no Programa Hiperdia.
x4,0	14. Total por dia de tiras por paciente.
11.628	15. Total por dia de tiras.
348.840	16. Total por 30 dias (mês).
4.186.080	17. Total por 12 meses (ano).
1.046.520	18. Total reserva técnica de 25%
5.232.600	19. Total geral para 12 (doze) meses em unidades.
104.652	20. Total geral unitário em caixa com 50 unidades cada.

Item	Nomes das Unidades Urbanas	Diabéticos Cadastrados	UND	Quantidade Mensal		Quantidade Anual 12 meses	
				Tiras cx c/ 50 unid.	Lancetas cx c/ 50 unid.	Tiras	Lancetas
1	U.S.F. Agenor de Carvalho	146	Caixa	350,4	350,4	4204,8	4204,8



**PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA**

2	U.S.F. Aponiã	147	Caixa	352,8	352,8	4233,6	4233,6
3	U.S.F. Areal da Floresta	323	Caixa	775,2	775,2	9302,4	9302,4
4	U.S.F. Caladinho	155	Caixa	372,0	372,0	4464	4464
5	U.S.F. Ernandes Índio	186	Caixa	446,4	446,4	5356,8	5356,8
6	U.S.F. Hamilton Raulino Gondin	336	Caixa	806,4	806,4	9676,8	9676,8
7	U.S.F. José Adelino da Silva	133	Caixa	319,2	319,2	3830,4	3830,4
8	U.S.F. Manoel Amorim de Matos	1	Caixa	2,4	2,4	28,8	28,8
9	U.S.F. Castanheira	101	Caixa	242,4	242,4	2908,8	2908,8
10	U.S.F. Mariana	146	Caixa	350,4	350,4	4204,8	4204,8
11	U.S.F. Maurício Bustani	80	Caixa	192,0	192,0	2304	2304
12	U.S.F. Nova Floresta	241	Caixa	578,4	578,4	6940,8	6940,8
13	U.S.F. Osvaldo Piana	139	Caixa	333,6	333,6	4003,2	4003,2
14	U.S.F. Pedacinho de Chão	138	Caixa	331,2	331,2	3974,4	3974,4
15	U.S.F. Renato Medeiros	42	Caixa	100,8	100,8	1209,6	1209,6
16	U.S.F. Ronaldo Aragão	90	Caixa	216,0	216,0	2592	2592



PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

17	U.S.F. Santo Antônio	44	Caixa	105,6	105,6	1267,2	1267,2
18	U.S.F. São Sebastião	29	Caixa	69,6	69,6	835,2	835,2
19	U.S.F. Socialista	71	Caixa	170,4	170,4	2044,8	2044,8
20	U.S.F. Vila Princesa	8	Caixa	19,2	19,2	230,4	230,4
	TOTAL URBANO	2556	Caixa	6134,4	6134,4	73612,8	73612,8

Item	Nome das Unidades Zona Rural	Diabéticos Cadastrados	UND	Quantidade Mensal		Quantidade Anual 12 meses	
				Tiras cx c/ 50 unid.	Lancetas cx c/ 50 unid.	Tiras	Lancetas
1	P.S Demarcação	1	Caixa	2,4	2,4	28,8	28,8
2	P.S. Itacoã	1	Caixa	2,4	2,4	28,8	28,8
3	P.S. Joana D'arc	4	Caixa	9,6	9,6	115,2	115,2
4	P.S. Lago do Cuniã	1	Caixa	2,4	2,4	28,8	28,8
5	P.S. Linha 28	8	Caixa	19,2	19,2	230,4	230,4
6	P.S. Nova Aliança	1	Caixa	2,4	2,4	28,8	28,8
7	P.S. Novo Engenho Velho	6	Caixa	14,4	14,4	172,8	172,8
8	P.S. Palmares	6	Caixa	14,4	14,4	172,8	172,8
9	P.S. Rio Pardo	21	Caixa	50,4	50,4	604,8	604,8



**PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA**

10	P.S. São José	1	Caixa	2,4	2,4	28,8	28,8
11	P.S. São Miguel	1	Caixa	2,4	2,4	28,8	28,8
12	P.S. Terra Santa	14	Caixa	33,6	33,6	403,2	403,2
13	P.S. Vale do Jamarý	5	Caixa	12,0	12,0	144	144
14	P.S. Engenheiro Luiz Gonzaga	1	Caixa	2,4	2,4	28,8	28,8
15	U.S.F. Abunã	13	Caixa	31,2	31,2	374,4	374,4
16	U.S.F. Aliança	4	Caixa	9,6	9,6	115,2	115,2
17	U.S.F. Benjamim Silva - Calama	13	Caixa	31,2	31,2	374,4	374,4
18	U.S.F. Cachoeira do Teotônio	1	Caixa	2,4	2,4	28,8	28,8
19	U.S.F. Cujubim Grande	11	Caixa	26,4	26,4	316,8	316,8
20	U.S.F. Extrema	37	Caixa	88,8	88,8	1065,6	1065,6
21	U.S.F. Fortaleza do Abunã	3	Caixa	7,2	7,2	86,4	86,4
22	U.S.F. Jacy Paraná	38	Caixa	91,2	91,2	1094,4	1094,4
23	U.S.F. Maria Nobre da Silva - Nazaré	3	Caixa	7,2	7,2	86,4	86,4
24	U.S.F. Morrinhos	5	Caixa	12,0	12,0	144	144
25	U.S.F. Mutum Paraná/ Nova Mutum	19	Caixa	45,6	45,6	547,2	547,2
26	U.S.F. Nova Califórnia	15	Caixa	36,0	36,0	432	432



PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

27	U.S.F. Rio das Garças	11	Caixa	26,4	26,4	316,8	316,8
28	U.S.F. Santa Rita	17	Caixa	40,8	40,8	489,6	489,6
29	U.S.F. São Carlos	2	Caixa	4,8	4,8	57,6	57,6
30	U.S.F. União Bandeirantes	67	Caixa	160,8	160,8	1929,6	1929,6
31	U.S.F. Vista Alegre do Abunã	21	Caixa	50,4	50,4	604,8	604,8
31	SUB-TOTAL	351		842,4	842,4	10108,8	10108,8
	TOTAL GERAL	2907		6976,8	6976,8	83721,6	83721,6

	TIRAS (MENSAL)	LANCETAS (MENSAL)	TOTAL ANUAL	
TOTAL GERAL	6976,8	6976,8	83721,6	83721,6
Percentual de 25%	20930,4			
Total Geral	6976,8	6976,8	83721,6	83721,6
Valor total + 25%:	104652			

QUANTITATIVOS CONSOLIDADOS

ITEM	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	CATMAT	UND	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR 12 (DOZE) MESES
01	Tiras reagentes em suporte plástico com área reativa para determinação quantitativa de glicemia utilizando metodologia enzimática "COM QUÍMICA DESIDROGENASE OU GLICOSE OXIDASE", com	339565	CAIXA	55.130	113.064



PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

	<p>leitura de refletância ou por amperometria e apresentação do resultado através do monitor portátil de calibragem fácil e rápida. O método de análise deve apresentar linearidade de 20 a 500 mg/dL, com indicação que leve a repetição do teste quando necessário. O teste deve ser rápido com resultado até 45 segundos após a aplicação do sangue total na tira. Amostra de sangue total obtida por punção de polpa digital (podendo ser amostra de sangue arterial, venoso, capilar e neonatal) com volume máximo de 5 (cinco) microlitros, aplicada diretamente na tira reativa. Embalagem com 50 unidades. Embaladas em frascos com 50 tiras de acordo com a praxe do fabricante de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. A empresa vencedora deverá fornecer 01 (um) monitor por paciente cadastrado no Programa devidamente comprovado. Os aparelhos deverão ser novos e entreguem em uma única vez, em perfeito funcionamento. Os aparelhos deverão vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, dependendo do modelo. A Contratada deverá repor em 48 (quarenta e oito) horas após a reclamação os aparelhos leitores que apresentarem qualquer problema de funcionamento no prazo de 01 (um) ano.</p> <p>APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM A FITA - CEDIDO EM COMODATO. OBS: PARA CADA APARELHO DEVERÁ ACOMPANHAR 3 BATERIAS COMPATÍVEIS COM O MESMO</p>				
02	<p>Lanceta de aço inoxidável estéril, ponta em bisel embutida em corpo plástico resistente ou outro material compatível, tamanho 30G, caixa com 50 unidades, com retração automática da agulha, acionada por punção de contato em polpa digital com tampa protetora de fácil remoção, descartável após o uso, não sendo possível a reutilização, embalagem externa resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo número do lote / número de série ou outra metodologia de</p>	303151	CAIXA	55.130	113.064



PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

	identificação impressa na caixa do produto para identificar/rastrear o produto, data de fabricação e/ou prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. A validade mínima deverá ser de 1 (um) ano a partir da data da entrega.				
--	---	--	--	--	--

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Informamos que, no âmbito da presente demanda, foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de estimar o valor da contratação, em observância à necessidade de planejamento das aquisições públicas. Todavia, cumpre esclarecer que a estimativa do valor da contratação, quando destinada exclusivamente à elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) e à composição dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), não está vinculada, de forma obrigatória, aos procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Conforme o disposto no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o PCA, e no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que disciplina a elaboração dos ETPs, exige-se apenas a apresentação de uma estimativa de valor, não havendo previsão normativa que imponha, para essa finalidade, a adoção do rito procedimental rigoroso previsto na IN nº 65/2021, que trata da pesquisa de preços para a fase de contratação.

Tal distinção normativa evidencia-se, inclusive, na própria redação da Lei nº 14.133/2021, a qual, em seu art. 6º, inciso XXIII, ao tratar do termo de referência, exige a demonstração dos parâmetros utilizados na formação do valor estimado da contratação. Já no art. 18, § 1º, que versa sobre o conteúdo dos ETPs, não há essa exigência, demonstrando-se, portanto, uma diferenciação clara entre os graus de formalidade exigidos nas distintas fases do processo.

Esse entendimento é corroborado pelo conteúdo técnico do **Caderno de Logística - Pesquisa de Preços**, versão 1.0, publicado pelo Governo Federal em março de 2024, o qual destaca, de forma expressa, que:



PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

"A estimativa do valor da contratação, nos casos em que a finalidade for a elaboração do ETP e/ou o preenchimento do PCA, não precisa seguir os procedimentos definidos pela IN nº 65, de 2021, devendo apenas conter elementos mínimos que permitam o dimensionamento inicial da demanda." (Caderno de Logística - Pesquisa de Preços, versão 1.0, março de 2024. Acesso em 03 jun. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/caderno-de-pesquisa-de-precos-2023-final.pdf>)

Ademais, nos termos do art. 24 do Regimento Interno da Superintendência Municipal de Licitações (SML), é de competência exclusiva daquela Superintendência a realização das **cotações definitivas de bens e serviços**, competindo aos órgãos demandantes apenas a elaboração das **estimativas prévias de valores**, voltadas a subsidiar a instrução inicial do processo licitatório e a formalização dos estudos de viabilidade da contratação.

Assim, a presente estimativa cumpre sua função preliminar no planejamento da contratação, sem prejuízo da posterior realização da pesquisa de preços definitiva pela SML, conforme a legislação e regulamentos internos aplicáveis.

Estimativa de Preços: nº 185/2025 eDOC FE3795C0-e

Valor estimado da contratação: **R\$ 2.770.068,00** (Dois milhões, setecentos e setenta mil e sessenta e oito reais.)

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	339565	Tiras reagentes em suporte plástico com área reativa para determinação quantitativa de glicemia utilizando metodologia enzimática "COM QUÍMICA DESIDROGENASE OU GLICOSE OXIDASE", com leitura de refletância ou por amperometria e apresentação do resultado através do monitor portátil de calibragem fácil e rápida. O método de análise deve apresentar linearidade de 20 a 500 mg/dL, com indicação que leve a repetição do teste quando necessário. O teste deve ser rápido	CX	113.064	19,50	R\$ 2.204.748,00



**PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA**

		<p>com resultado até 45 segundos após a aplicação do sangue total na tira. Amostra de sangue total obtida por punção de polpa digital (podendo ser amostra de sangue arterial, venoso, capilar e neonatal) com volume máximo de 5 (cinco) microlitros, aplicada diretamente na tira reativa. Embalagem com 50 unidades. Embaladas em frascos com 50 tiras de acordo com a praxe do fabricante de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. A empresa vencedora deverá fornecer 01 (um) monitor por paciente cadastrado no Programa devidamente comprovado. Os aparelhos deverão ser novos e entreguem em uma única vez, em perfeito funcionamento. Os aparelhos deverão vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, dependendo do modelo. A Contratada deverá repor em 48 (quarenta e oito) horas após a reclamação os aparelhos leitores que apresentarem qualquer problema de funcionamento no prazo de 01 (um) ano.</p> <p>APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM A FITA - CEDIDO EM COMODATO. OBS: PARA CADA APARELHO DEVERÁ ACOMPANHAR 3 BATERIAS COMPATÍVEIS COM O MESMO</p>				
02	303151	<p>Lanceta de aço inoxidável estéril, ponta em bisel embutida em corpo plástico resistente ou outro material compatível, tamanho 30G, caixa com 50 unidades, com retração automática da agulha, acionada por punção de contato em polpa digital com tampa protetora de fácil remoção, descartável após o uso, não sendo possível a reutilização, embalagem externa resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo número do lote / número de série ou outra metodologia de identificação impressa na caixa do produto para identificar/rastrear o produto, data de fabricação e/ou prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. A validade mínima deverá ser de 1 (um) ano a partir da data da entrega.</p>	CX	113.064	5,00	R\$ 565.320,00



PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

	TOTAL	R\$ 2.770.068,00
--	-------	------------------

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto da pretensa contratação é composto por itens divisíveis. O parcelamento da solução é a regra, podendo a licitação ser realizada por item, pois verifica se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens. Com tudo, existe a viabilidade operacional de a aquisição de todos os materiais seja realizada em uma única vez, a Administração receberia toda a quantidade prevista no objeto em uma única parcela, pois não se tratar de materiais em grande quantidade/vulto de itens que promovam alguma perda a Administração Pública.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, elaborado pela equipe de planejamento, conforme o link a seguir:
<https://sgp.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2024/12/71485/1735009013pca-2025-semusa.pdf>

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



**PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA**

11.1 Com a Aquisição de Material de Consumo (Tiras Reagentes e Lancetas, Com Fornecimento de Aparelho Glicosímetro), pretende-se:

1. Melhoria no Monitoramento Glicêmico de Pacientes Diabéticos

Com a aquisição das tiras reagentes e lancetas, espera-se garantir o monitoramento contínuo da glicemia capilar dos pacientes cadastrados nos serviços de atenção básica e especializada. Isso possibilitará a detecção precoce de descompensações, reduzindo complicações agudas e crônicas, internações hospitalares e custos assistenciais ao SUS.

2. Aumento da Cobertura Assistencial e Regularidade no Atendimento

Pretende-se assegurar o fornecimento regular dos insumos aos usuários, evitando interrupções nos tratamentos e garantindo a continuidade do cuidado. Isso contribui diretamente para o cumprimento das metas pactuadas nos programas de atenção à saúde da pessoa com diabetes e doenças crônicas.

3. Apoio ao Trabalho das Equipes de Saúde da Família e NASF

A disponibilização desses materiais permitirá às equipes de Atenção Primária e Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF) realizarem ações de promoção, prevenção e acompanhamento clínico com mais eficiência, possibilitando intervenções oportunas baseadas em dados objetivos obtidos nas visitas domiciliares e atendimentos ambulatoriais.

4. Redução de Agravos e Complicações Relacionadas ao Diabetes Mellitus

Espera-se, com o uso regular das tiras e lancetas, contribuir para o melhor controle glicêmico da população usuária, minimizando complicações como neuropatias, retinopatias, nefropatias e eventos cardiovasculares, resultando em melhor qualidade de vida para os pacientes e menor demanda por serviços de média e alta complexidade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

Para viabilizar a aquisição dos materiais necessários e assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes cadastrados, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

1. **Abertura do Processo Licitatório:** Iniciar o processo de licitação para Registro de Preços Permanente na modalidade pregão eletrônico, observando as especificações técnicas e padrões de qualidade do objeto, conforme previsto no Decreto nº 18.892/2023.
2. **Elaboração e Aprovação do Edital:** Redigir o edital detalhando as condições e exigências da licitação, incluindo a previsão de entregas parceladas.
3. **Planejamento das Compras e Gestão de Estoque:** Estabelecer cronograma para aquisições parceladas.
4. **Inclusão da Demanda no Planejamento Anual:** Inserir a demanda no Planejamento Anual da SEMUSA, prevendo a continuidade do fornecimento dos materiais ao longo dos próximos exercícios financeiros, considerando as oscilações de demanda.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item 03 deste ETP. No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável dos materiais solicitados, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados. As especificações contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos materiais, critérios para armazenagem e reciclagem.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente estudo preliminar, feitas as devidas alterações quando da elaboração do Termo de Referência por



**PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2025/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA**

parte da equipe responsável pela formalização da demanda, entende-se ser viável a contratação. Declaramos que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida **é viável** de ser implantada.

Porto Velho, 02 de julho de 2025.

Responsável(eis) pela elaboração:

Fátima de Oliveira Costa Sousa - Assist. Administrativo DIGEAS/DA/SEMUSA

Analisado por:

Geison Felipe Costa da Silva - Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA

Carla Dominique Brambilla Watanabe - Subgerente NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

Marcos Aurélio Furukawa - Diretor do Departamento Administrativo DA/SEMUSA

Aprovação deste ETP:

Paula Caroline Guimarães - Gerente de apoio ao diagnóstico por imagem

Francisca Rodrigues Nery - Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade

Raphaela Castiel De Carvalho - Diretora do Departamento de Atenção Básica

Soraya Dalboni Gonzaga Chagas - Subgerente Do NDEANT

Aprovação da Autoridade Competente

Aprovo nos termos da Lei:

Dr. Jaime Gazola Filho

Secretária Municipal de Saúde



Assinado por **Soraya Dalboni Gonzaga Chagas** - Sub Gerente Do NDEANT - Em: 04/07/2025, 12:13:36



Assinado por **Paula Caroline Guimarães** - Gerente de apoio ao diagnóstico por imagem - Em: 04/07/2025, 12:01:11



Assinado por **Francisca Rodrigues Nery** - Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade - Em: 02/07/2025, 16:16:52



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 02/07/2025, 15:37:46



Assinado por **Marcos Aurélio Furukawa** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 02/07/2025, 13:40:47



Assinado por **Raphaela Castiel De Carvalho** - Diretora do Departamento de Atenção Básica - Em: 02/07/2025, 13:19:44



Assinado por **Fátima De Oliveira Costa Sousa** - Assistente Administrativo - Em: 02/07/2025, 13:17:14



Assinado por **Carla Dominique Brambilla Watanabe** - Assistente Administrativo - Em: 02/07/2025, 11:54:44



Assinado por **Geison Felipe Costa Da Silva** - Gerente De Divisão De Gestão - Em: 02/07/2025, 11:34:11